



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG E A SRA. DANIELE CAMPOS ASSIS”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG e a Sra. Daniele Campos Assis, já qualificados no Contrato nº 175/2024 de 10 de junho de 2024, tendo por objeto a “Contratação de cuidador social, com carga horário de 12 horas de trabalho, período diurno e/ou noturno, visando cuidar de 02 (duas) crianças menores, que estão sob a guarda e cuidados do município de Porto Firme-MG, conforme ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 5000569-67.2024.8.13.0508”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado art. 107 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de cuidador por mais 30 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL
01	Contratação de cuidador social, com carga horário de 12 horas de trabalho, podendo haver o revezamento de horários, considerando período diurno e/ou noturno, para fins de cuidar de 02 (duas) crianças menores acolhidas em hotel. Os serviços compreenderá em dar banho, acompanhar e apoiar-los na alimentação, leva-los ao banheiro, acompanha-los ao médico se necessário, cuidar da aparência visual compreendendo a escovação dos dentes, pentear o cabelo, lavar as mãos antes de cada refeição, praticar brincadeiras recreativas de acordo com o espaço existente no hotel, ler gibis, contar histórias para dormir, dentre outras ações pertinentes à uma criança. O cuidador deverá manter o respeito, disciplina, ética, e comportamento adequado às crianças, de forma que estes, possam se sentir plenamente acolhidos pelo cuidador.	Diária – 12 horas	Diurno e/ou noturno	16 SERVIÇOS	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.432,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais) compreendendo 16 diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Os recursos são provenientes das seguintes dotações orçamentárias
02.11.1.08.244.007.2.0071 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA –
02.11.01.08.244.007.2.0075 ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES -
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para a vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/08/2024.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 175/2024, Dispensa de licitação nº 026/2024, firmado com a Sra. Daniele Campos Assis, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Firme/MG, 31 de julho de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FIRME

DANIELE CAMPOS ASSIS